

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre providências adotadas diante da violação de dados pessoais e abandono de prontuários na policlínica do planalto, em descumprimento à lgpd

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

A Secretaria Municipal de Saúde tem **conhecimento formal da existência de prontuários e documentos com dados pessoais abandonados** no prédio da Policlínica do Planalto?

Quais **providências imediatas foram adotadas** para resguardar esses documentos e impedir o acesso indevido?

Existe **relatório técnico, sindicância ou apuração administrativa** sobre o ocorrido? Encaminhar cópia, se houver.

Foi feita **notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** ou à Controladoria-Geral do Município sobre a violação de dados?

Houve comunicação aos **titulares dos dados (pacientes)** afetados, conforme previsto na LGPD?

Qual a destinação legal prevista para os documentos médicos e assistenciais da unidade? Há **procedimento formal de arquivamento, digitalização ou descarte seguro**?

A Secretaria de Saúde possui **normas internas de proteção de dados pessoais e treinamento de servidores** quanto ao cumprimento da LGPD?

Que medidas estruturais estão sendo adotadas para **prevenir novas ocorrências semelhantes** em outras unidades da rede?

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de julho de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

